



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 193/2025

Cariacica/ES, 03 de setembro de 2025

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 34178/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

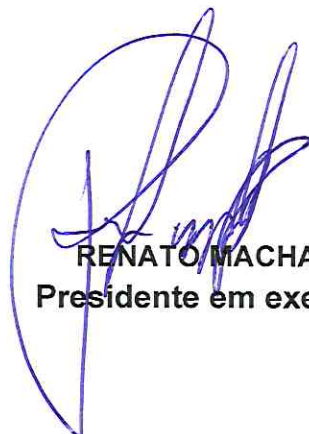
Data e Hora: 04/09/2025 07:38:27

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9022/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 193/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 78/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 050/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO n° 78/2025, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 050, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 03/09/2025.

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003500300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 78/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO Nº 4211/2025

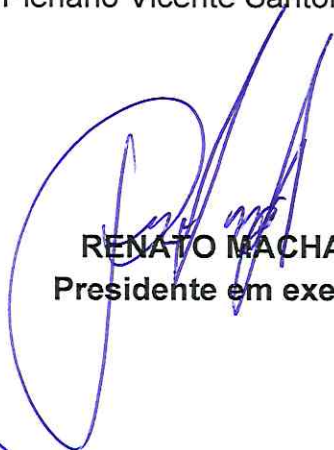
A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO CONSÓRCIO DE
INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Cariacica no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de setembro 2025.


RENATO MACHADO
Presidente em exercício


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

